

Secretaria da Agricultura:	
Instituto Agronômico .....	2.000.000,00
Departamento da Produção Animal — Dependências .....	105.000,00
Serviço de Sericultura .....	695.000,00
Soma	32.655.000,00
Soma da Receita Ordinária .....	
	58.105.000,00

RECEITA EXTRAORDINARIA	
Receita de Exercícios Anteriores	
	Cr\$
Impostos e Taxas em atraso (Estado) .....	14.500.000,00
Outras Receltas (D.E.R.) .....	2.500.000,00
Receita de Indenizações e Restituições	
Restituições .....	77.115,00
Indenizações .....	9.967.718,20
Contribuições Diversas	
Contribuições da União — Execução do Código de Caça e Pesca .....	1.000.000,00
Contribuição da União — ao Instituto Butantã (Lei n. 2003/53) .....	5.100.000,00
Contribuições da Estrada de Ferro Sorocabana (Apólices Ferroviárias) .....	6.128.740,00
Contribuição do Departamento de Estradas de Rodagem (Apólices Rodoviárias) .....	1.214.720,00
	Cr\$
Contribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo (Apólices IV Centenário) .....	30.889.800,00
Operações de crédito	
Colocação de Apólices IV Centenário .....	150.000,00
Soma	71.528.093,20
Total das diminuições previstas na Receita .....	129.633.093,20

A receita, para o exercício de 1962, está classificada pelas seguintes incidências:

INCIDÊNCIAS	Cr\$	%
0 — Sem classificação .....	23.556.492.650,00	14,67
1 — Sobre a Propriedade .....	6.300.530.000,00	3,92
2 — Sobre a Circulação da Riqueza .....	127.863.550.000,00	79,59
4 — Resultado da Atividade do Estado .....	479.964.350,00	0,30
7 — Várias Incidências .....	2.445.713.000,00	1,52
Total	160.646.250.000,00	100,00

Constam da Receita as seguintes rubricas, cujas importâncias se acham compensadas na Despesa por dotações correspondentes:

a) RECEITA COM DESTINAÇÃO ESPECIFICA NA DESPESA		
Receita de Impostos	Cr\$	Cr\$
Majoração destinada à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C. E. C. A. P.) nos impostos sobre transmissão de propriedade "causa mortis" e imobiliária inter vivos .....		16.625.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Lei n. 3.688, de 31-12-56, Lei n. 4507, de 31-12-57 e Lei n. 6.057-61 (artigo 76) .....		182.875.000,00
Fundo de Assistência ao Menor "FAM" — Lei n. 3.738, de 18-1-57 .....		66.500.000,00
Hospital para Doentes Crônicos (Lei n. 5.442, de 6-11-59) .....		66.500.000,00
Quotas da União e dos Municípios no imposto sobre Transações (20% e 40%) .....		1.500.000.000,00
Adicional de 20% ao Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter Vivos", nos termos do artigo 7.º da Lei n. 3.738, de 18-1-57 (Pertencente ao "Fundo de Assistência ao Menor" FAM) .....		52.000.000,00
Adicional de 10% sobre o valor de impostos (artigo 1.º da Lei n. 2.412, de 15-12-53, combinado com o artigo 15 da Lei n. 5.021, de 18-12-58) (Dívida Pública .....		656.800.000,00
Rendas Pertencentes ao D.E.R.		
Quota do Estado no Fundo Nacional de Pavimentação (Lei Federal n. 2.698, de 27-12-55, e Decreto Federal n. 38.963, de 3-4-56) .....	532.400.000,00	
Quota do Estado no Fundo Rodoviário Nacional (Decreto-lei n. 13.546, de 26-12-46) .....	3.750.000.000,00	
Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem .....	363.000.000,00	
Taxa Rodoviária .....	500.000,00	
Taxa de Registro e Fiscalização de veículos .....	185.000.000,00	
	Cr\$	Cr\$
Contribuição de Melhoria .....	500.000,00	
Taxa de Pedágio .....	550.000.000,00	
Taxa de vistoria de Ônibus Intermunicipais .....	500.000,00	
Rendas de Exercícios Anteriores .....	500.000,00	
Multas por infração do Código Nacional de Trânsito .....	5.500.000,00	5.387.930.000,00
Rendas Pertencentes ao D.A.E.E.		
Adicional de 3,75% sobre o valor integral de todos os impostos de conformidade com o artigo 9.º da Lei n. 3.329, de 30-12-55 (execução do Plano de Eletrificação), § 3.º do artigo 15 da Lei n. 5.021, de 18-12-58, e Lei n. 5.444, de 1959 .....	4.801.520.000,00	
Contribuição de Melhoria .....	10.000,00	
Renda de Fornecimento de Energia Elétrica .....	91.295.000,00	
Renda do Convênio com a Escola Politécnica .....	29.850.000,00	
Renda de Serviços Telefônicos .....	10.000.000,00	
Renda de Drenagem de Rios .....	10.000.000,00	
Quota para os serviços de fiscalização das obras da "São Paulo Light S.A.", Serviços de Eletricidade .....	48.000,00	
Quota do Estado no Imposto único sobre energia elétrica .....	340.000.000,00	
Receitas de exercícios anteriores .....	100.000,00	
Multas diversas .....	10.000,00	5.277.833.000,00
Rendas Pertencentes ao D.A.E.		
Contribuições de melhoria .....	10.000,00	
Serviços de Águas .....	1.030.100.000,00	
Serviços de Esgotos .....	2.060.100.000,00	
Arrecadação de rendas de exercícios anteriores .....	200.000.000,00	
Multa a infratores dos regulamentos de águas e esgotos .....	1.000.000,00	3.291.210.000,00

Rendas de Estradas de Ferro do Estado	
Fundos especiais (renovação e melhoramentos) .....	895.820.000,00
Taxas de Assistência e Segurança Social	
Taxa de Assistência aos Médicos (A.P.M.) .....	10.000.000,00
Taxa de Aposentadoria de Servidores da Justiça (I.P.E.) .....	100.000.000,00
Taxa de Seguro Contra o Granizo (Lei n. 4.068, de 23-8-57 — Algodões) .....	88.000.000,00
Taxa de Seguro contra o Granizo (Lei n. 111, de 19-7-48 — Videiras) .....	5.600.000,00
Taxa de custas da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo (Lei n. 5.174, de 7-11-58) .....	50.000.000,00

Rendas de Fundos Diversos	
Secretaria do Governo	
Renda do Fundo de Inventos e Pesquisas do SEDA (Lei n. 4.894, de 4-11-58) .....	3.000.000,00
Secretaria da Justiça e Negócios do Interior	
Renda do "Fundo de Assistência ao Menor" FAM (Lei n. 3.738, de 18-1-57) .....	1.000.000,00
Renda do "Fundo de Trabalho Penitenciário" (Decreto n. 37.921, de 3-1-61) .....	6.000.000,00
Secretaria da Educação	
Renda do Fundo do Ensino Profissional (Decreto n. 26.311, de 24-8-56) .....	8.000.000,00
Renda do Fundo de Construções Escolares (Lei n. 5.444, de 17-11-59) .....	50.000,00
Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social	
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto "Adolfo Lutz" (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	3.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto Butantã (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	3.000.000,00
Renda do Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas (Lei n. 5.593, de 2-2-60) .....	876.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto de Cardiologia (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	6.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto Pasteur (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	2.500.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas "Clemente Ferreira" da Divisão do Serviço de Tuberculose (Lei n. 5.224 de 13-1-59) .....	3.000.000,00
Renda do "Fundo de Pesquisas Científicas" do Departamento de Profilaxia da Lepra (Decreto n. 27.346 de 5-2-57 e Lei n. 6.022, de 16-1-61) .....	1.000.000,00
Renda do Fundo de Potência à Maternidade e à Infância (Decreto n. 27.498, de 19-2-57) .....	500.000,00
Renda do Fundo de Puericultura (Decreto n. 30.287 de 3-12-57) .....	50.000,00
Secretaria da Agricultura	
Renda do Fundo de Mecanização e Conservação do Solo (Decretos ns. 25.579, de 8-3-56, e n. 30.105 de 12-11-57) .....	186.500.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto Agronômico (Leis ns. 3.232, de 27-10-55 e 5.224, de 13-1-59) .....	12.000.000,00
Renda do Fundo da Produção Vegetal (Decreto n. 30.638, de 8-1-58) .....	50.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto Biológico (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	20.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas e Fomento Zootécnico (Lei n. 5.224, de 13-1-59) P.D.A. ....	5.000.000,00
Renda do Fundo Sericícola (Decretos ns. 26.484, de 27-9-56 e 28.978, de 10-7-57) .....	970.000,00
Renda do Fundo Florestal (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	15.000.000,00
Renda do Fundo de Divulgação Agrícola (Diretoria de Publicidade Agrícola) Decreto n. 34.628, de 28-1-59 .....	20.000,00
Renda do Fundo de Ensino Agrícola (Decreto n. 26.060, de 28-6-56) .....	1.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto de Botânica (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	500.000,00
Renda do Fundo de Imigração e Colonização (Decreto n. 26.920, de 4-12-56) .....	500.000,00
Renda do Fundo Geográfico e Geológico (Lei n. 5.224 de 13-1-59) .....	8.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Departamento de Zoologia (Lei n. 5.224, de 13-1-59) .....	100.000,00
Renda do Fundo de Fomento e Propaganda ao Cooperativismo (Decreto n. 29.636, de 11-9-57) .....	1.800.000,00
Rendas de Contribuições Federais	
Contribuição para o Fundo de Pesquisas da Divisão do Serviço de Tuberculose (Decreto n. 27.203, de 9-1-57) .....	2.000.000,00
Contribuição ao Instituto Butantã, decorrente da Lei n. 2.003, de 2-10-53 (tratamento da lepra) .....	1.900.000,00
Contribuição para os serviços de defesa sanitária vegetal .....	4.000.000,00
Contribuição para os serviços de expansão do cooperativismo .....	100.000,00
Contribuição (Escritório Técnico de Agricultura) para execução do programa de trabalho relativo a Conservação do Solo e da Água no Estado (contrato) .....	500.000,00
Contribuição para as despesas decorrentes da execução do acordo para fomento da produção animal, nos termos do artigo 1.º, § 3.º da Lei n. 199, de 23-1-36 .....	6.000.000,00
Contribuição para as despesas decorrentes da execução do Código de Caça e Pesca, no território do Estado .....	4.000.000,00
Contribuição para o P.D.V. decorrente do Convênio com o Instituto Brasileiro do Café (Lei federal n. 1.779, de 22-12-52) .....	3.000.000,00
Subsoma	18.011.729.000,00

b) RECEITAS PROVENIENTES DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

Rendas Diversas	
	Cr\$
Quotas decorrentes de Convênios com os Municípios do Interior (Materiais para o Corpo de Bombeiros) .....	1.946.800,00
Renda de fornecimento de papel do Serviço Administrativo e Coordenador dos Trabalhos e Serviços de Impressão do Estado (Imprensa Oficial do Estado) .....	10.000.000,00
Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana para pagamento de juros e resgate das Apólices Ferroviárias .....	120.209.210,00
Contribuição do Departamento de Estradas de Rodagem para o serviço de amortização e juros das Apólices Rodoviárias .....	23.490.130,00
Sub-soma	155.646.140,00
Total da Receita Compensada na Despesa .....	18.167.375.140,00

De notar-se que as dotações orçamentárias, vinculadas a rubricas de receita compensada, somente podem ser utilizadas à medida em que se realizar a respectiva arrecadação como, aliás, é prescrito, em artigo próprio na lei orçamentária.

Quando as arrecadações superam as previsões dessas rubricas, casos estes que se vêm verificando há vários anos (contribuições à Caixa Estadual de Casas para o Povo, à Santa Casa de Misericórdia, ao Fundo de Assistência ao Menor, Quotas da União e dos Municípios, rendas pertencentes ao D.E.R., ao D.A.E. ao D.A.E.E. e fundos especiais das Estradas de Ferro), faz-se necessários sejam as verbas ou dotações correspondentes suplementadas automaticamente pois, sendo os excedentes quase sempre apurados ou conhecidos, já no encerramento do exercício, tornar-se-ia impossível a consecução dos necessários créditos suplementares. Para se evitar esse inconveniente, de prejudiciais repercussões na economia das autarquias entidades beneficiárias ou na execução de serviços públicos iradiáveis, tem-se consignado artigo na lei do orçamento permitindo as necessárias suplementações até o limite correspondente aos excessos verificados.

B — DA DESPESA

	Cr\$
A despesa orçamentária do Estado, proposta para o próximo exercício de 1962, é de .....	160.646.250.000,00
e, sendo a despesa de 1961 fixada (Lei 5.938, de 14.11.60) em .....	106.934.777.000,00
resulta o aumento de .....	53.711.473.000,00
ou sejam 50,23%.	

O aumento da despesa é demonstrado como segue: